

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Cessão de Servidor(a) Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica <u>CEDIDO</u> ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o Servidor Público Municipal **EDINARDO SOUSA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, decorrente de contratação pública, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Convênio n°59/2017, que entre si celebraram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Mucambo-CE.

Art. 2°. A cessão de que trata o art. 1° desta Portaria, tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Mucambo, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade de Mucambo.

Art. 3°. O ônus da cessão de que trata esta Portaria é de responsabilidade do Município de Mucambo, conforme dispõe a alínea "a", inciso II, da Cláusula Terceira do termo de Convênio n.º 59/2017.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 05 de Setembro de 2017.

ancisco das Chagas Parente Aguiar Prefeito Municipal Mucambo/CE